



DECRETO Nº 77 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece e Regulamenta a Utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento decreto da formação do núcleo de segurança do paciente (NSP) da APS.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei e*,

CONSIDERANDO a necessidade de promover práticas seguras no atendimento à saúde da população;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Atenção Primária à Saúde (APS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o CNES nº 2573970.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros:

I - **Coordenadora:** Gleiciane Michelin – Enf. Epidemiologia;

II - **Suplente:** Adriana Ribas Muschau – Coordenadora da APS;

III - **Secretária:** Maria Lenice, Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF);

IV - **Membros:** a) Gilberto Siqueira, Vigilância Sanitária (Visa); b) Dr. Paulo Rogério C. Moreno, Médico da ESF; c) Wellington Alexandre Ribeiro, Farmacêutico.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (18/10/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal